

RUAC, S/N, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

78.049-913 – CUIABÁ - MATO GROSSO

+55 (65) 3613-7257 – gsb@sema.mt.gov.br

PORTARIA DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM Nº 530 DE 30 de março de 2026

Classificar quanto à Segurança da Barragem, existente no curso d'água Curso D'água sem denominação/Afluente no Córrego do Sangue, UPG P-1 – Jaúru / Bacia Hidrográfica do Paraguai município de Araputanga /MT empreendedor(a) Eduardo Aguiar Borges Ribeiro.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **Lilian Ferreira dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 118, do Decreto nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens;

Considerando a Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por dano potencial associado, por volume e por categoria de risco, em andamento ao art.7º da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010;

Considerando a Instrução Normativa nº 08, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à Classificação quanto à Segurança de Barragens para usos de múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando o Parecer Técnico Nº 00195/2026/CSB/SEMA, de 13 de março de 2026, do processo SEMA-PRO-2025/34020.

RESOLVE:

Art. 1º Classificar a Barragem localizada no município de Araputanga /MT ao Dano Potencial Associado, Categoria de Risco e ao volume, conforme discriminado abaixo:

- I. Código SNISB: 36574 ;
- II. Dano Potencial Associado: Baixo ;
- III. Categoria de Risco: Médio ;
- IV. Classificação quanto ao volume: MUITO PEQUENO;
- V. Empreendedor: Eduardo Aguiar Borges Ribeiro
- VI. Município/UF: Araputanga /MT;
- VII. Coordenadas Geográficas: Lat:15°12'41,36"S Long:58°36'55,91"O
- VIII. Altura (m): 4,6
- IX. Volume (hm³): 28.059,69/0,02805969

RUA C, S/N, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

78.049-913 – CUIABÁ - MATO GROSSO

+55 (65) 3613-7257 – gsb@sema.mt.gov.br

X. Curso d'água barrado: existente no Curso D'água sem denominação/Afluente no Córrego do Sangue, UPG P-1 – Jaúru / Bacia Hidrográfica do Paraguai

Art. 2º A SEMA, a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

Art. 3º A barragem objeto deste ato, por apresentar altura menor que 15m, volume menor que 3hm³ e DPA Baixo, não está submetida à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, atualizada pela Lei 14.066 de 30 de setembro de 2020..

Art. 4º O empreendedor está isento do cumprimento de obrigações documentais e procedimentos regulamentares inerentes à Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) pois a barragem não se enquadra nos critérios estabelecidos para a aplicação da referida Política.

Art. 5º O empreendedor é o responsável pela segurança da barragem, esteja ela submetida ou não à referida Lei, devendo zelar pela sua manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 00195/2026/CSB/SEMA

Cuiabá/MT, 13 de março de 2026

Assunto: Classificação quanto à Segurança de Barragens de Terra Existentes – Fazenda Rancho Grande (Código SNISB nº 36574)

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, em seu artigo 5º inciso I, a fiscalização da segurança de barragens compete à entidade que outorga o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico. A fiscalização deve se basear em análise documental, em vistorias técnicas, em indicadores de segurança de barragem e em outros procedimentos definidos pelo órgão fiscalizador.

No estado de Mato Grosso, os critérios técnicos a serem aplicados e os procedimentos administrativos estão estabelecidos na Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024 e na Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023.

Este Parecer apresenta os resultados da análise do pedido de classificação quanto à Segurança de barragem existente de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, com ou sem captação de água. Em consulta às imagens de satélite do banco de dados de imagens da SEMA, observa-se que o empreendimento se encontra em operação. Este documento encontra embasamento na análise dos documentos disponibilizados nos autos, contendo em referência à análise documental:

- Requerimento Padrão em nome de Eduardo Aguiar Borges Ribeiro, assinado digitalmente, referente à solicitação de Classificação quanto à Segurança de Barragem existente, localizada no Araputanga-MT (Fls. 5 e 6);
- Cópia do pedido de classificação do barramento em DOE nº 29.067 de 4 de setembro de 2025 (Fl. 9);
- Cópia dos documentos do interessado: Eduardo Aguiar Borges Ribeiro - CNH (Fl. 31), comprovante de endereço (Fls. 32 a 33);
- Instrumento Particular de Procuração (Fl. 34);
- Cópia documentos Responsável Técnica: Apoliana Dos Santos Vieira Medeiros – Registro Profissional – CREA (Fls. 35 a 36) e Comprovante de endereço/Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Fls. 37 a 39), Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais (Fls. 48 a 49);

Classif. documental: 255.11



SEMAPAR202600195A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Alteração Nº 01 Do Contrato Social Da Sociedade Empresarial Limitada e Consolidação Contratual Da Sociedade Empresarial Limitada (Fls. 40 a 47);

No que diz respeito à avaliação dos documentos técnicos, foram disponibilizados os seguintes documentos e estudos:

- Anexo I – requerimento para cadastro no Sistema Nacional de Informações Sobre Segurança de Barragens (SNISB) /ANA (Fls. 86 a 95);

- Croqui de localização da barragem (Fl. 106);

- Projeto do barramento e estudos é de autoria da engenheira civil Apoliana Dos Santos Vieira Medeiros (RNP nº 1217176292) e a ART correspondente as seguintes atividades: Levantamento de ortofoto mosaico – aerofotogrametria, Estudo de estudo hidrogeológico, Como construído - “As built” de barragens de terra, Projeto de barragens de terra, Estudo de barragens de terra, Vistoria de barragens de terra, Projeto de Instalações de obras fluviais vertedores, Como construído - “As built” de obras fluviais vertedores, Levantamento de levantamento topográfico planialtimétrico e Levantamento de levantamento batimétrico. No campo de observações é listado o complemento das seguintes responsabilidades: contem estabilidade, hidrológico e ruptura hipotética. Art de projeto. (ART n.º 1220250181738) (Fls. 50 a 51);

- Relatório Técnico De Inspeção Para Classificação E Cadastro - RTICC (Fls. 96 a 132);

- Memorial de cálculo em referência aos estudos hidrológicos – Barramento 1- Prefeitura Municipal de Confresa (Fls. 52 a 76);

- Memorial de cálculo das estruturas hidráulicas existentes no Barramento – Extravisor Ombreira Direita (Fls. 71 a 74); Adequação das Estruturas de Descarga (Fls. 74 a 76);

- Estudo de estabilidade do maciço (talude jusante e montante) (Fls. 133 a 165);

- Considerações e ações a serem implementadas pelo empreendedor: (Fls. 130 a 132);

- Cronograma simplificado da obra (Fl. 232);

- Relatório fotográfico (Fls. 113 a 126);

- Pranchas dos projetos das barragens: planta baixa, perfil de alinhamento, perfil





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

transversal e longitudinal do barramento, detalhamento das estruturas hidráulicas (Fls. 230 a 231 e 233 a 235);

- Memorial quanto ao estudo de ruptura hipotética do barramento - 'mancha de inundação' (Fls. 269 a 315).

2. INFORMAÇÕES DO PEDIDO:

Tabela 1. Informações do empreendedor e empreendimento

Proprietário:	Eduardo Aguiar Borges Ribeiro / Fazer Rancho Grande
Localização do empreendimento:	Partindo do centro de Araputanga, o acesso realizado por aproximadamente 51,6 km seguindo inicialmente pela MT-436 posteriormente, pela MT-247 , até chegar Barramento Rancho Grande , localizado zona rural do município. Croqui (Fl. 105)
Nº CAR:	MT267083/2025
Município/UF:	Araputanga /MT
Finalidade do barramento:	Dessedentação Animal (Fl. 87)
Situação do empreendimento:	Em operação
Nome do Curso d'água barrado:	Curso D'água sem denominação / Afluente Córrego do Sangue
Propriedades Limites da barragem:	-
Sub-bacia/Bacia:	UPG P-1 – Jaúru / Bacia Hidrográfica do Paraguai
Área da bacia de contribuição (km²)*:	0,78 (Fl. 87)
Índice de pluviosidade**:	1500

*Calculada pelo autor do projeto e indicada nos autos. **Fonte: SIMLAM,2025

3. INFORMAÇÕES DO BARRAMENTO:

Tabela 2. Informações gerais indicadas pelo Empreendedor e autor do projeto do barramento

Nome da barragem	Barramento Rancho Grande
Coordenadas do eixo da barragem (Sirgas 2000)	Lat:15°12'41,36"S Long:58°36'55,91"O
Altura máxima projetada (m)	4,60 (Fl. 230)
Borda livre (m)	0,30





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Cota do coroamento (m)	460,00 (Fl. 230)
Comprimento do coroamento (m)	87,30 (Fl. 87)
Largura média do coroamento (m)	4,30 (Fl. 230)
Tipo estrutural	Barragem de Terra Homogênea
Tipo de fundação	Solo Compacto
Reservatório	Cota do nível normal de operação (NNO) (m) 458,80 (Fl. 103) NMM) (m)
	Cota do nível máximo Maximorum (NMM) (m) 459,70 (Fl. 103)
	Área inundada (NNO) (m²)/(ha) 9.160,91/0,916091 (Fl. 127)
	Volume armazenado (NNO)(m³)/(hm³) 17.338,95/0,017733895 (Fl. 127)
	Área inundada (NMM) (m²)/(ha) 15.503,24/1,550324 (Fl. 316)
	Volume armazenado (NMM)(m³)/(hm³) 28.059,69/0,02805969 (Fl. 316) (Fl. 127)

Vazão máxima de projeto (m³/s) 3,72/500(Fl. 69)

/TR

Estrutura Hidráulica 01 (Tipo, forma e material empregado): O sistema de descarga barragem em estudo é formado por um extravasor em manilha de concreto localizado Ombreira Direita do barramento. O extravasor localizado na Ombreira Direita possui seção circular com as seguintes características: Diâmetro: 0,90m; Profundidade do Fluxo (n) 0,85m; Declividade: 0,03m/m; Coeficiente de Manning adotado: 0,018. (Fl. 71)

Vazão da estrutura (m³/s)	2,43 (Fl. 73)
Cota da soleira (m)	458,8 (Fl. 231)

Localização da estrutura hidráulica no barramento Ombreira Direita

ADEQUAÇÕES

Estrutura Hidráulica 03 (Tipo, forma e material empregado): Conforme apresentado item 2.5.2, o Barramento apresenta uma estrutura de vertedouro e a mesma, não suporta Vazão de Projeto para um Tempo de Retorno de 500 anos calculada, de 3,72m³/s garantindo borda mínima remanescente de 0,40m, portanto, deverá proceder com a adequação. Para a realização da adequação do barramento quanto ao vertedouro, levou-se em consideração características atuais do barramento, a borda livre mínima remanescente calculada de 0,40m a vazão de Projeto. Para o local optou-se por substituir a estrutura existente na Ombreira Direita, por um dispositivo circular em concreto com diâmetro de 1,50m. A estrutura circular a ser instalada na Ombreira Direita possui as seguintes características: Diâmetro (m): 1,50; Profundidade do Fluxo: 1,41m; Declividade: 0,015m/m; Coeficiente de Manning adotado: 0,018. (Fl. 74).





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Vazão da estrutura (m³/s)	6,73 (Fl. 75)
Cota da soleira (m)	459,1 (Fl. 234)
Localização da estrutura hidráulica no barramento	Ombreira Direita
Altura máxima projetada (m)	5,60 (Fl. 233)
Borda livre (m)	0,40
Cota do coroamento (m)	461,00 (Fl. 233)
Largura média do coroamento (m)	5,00 (Fl. 233)
Cota do nível normal de operação (NNO) (m)NMM) (m)	460,00 (Fl. 316)
Cota do nível máximo Maximorum (NMM) (m)	460,60 (Fl. 233)
Área inundada (NNO) (m²)/(ha)	18.020,67/1,802067 (Fl. 316)
Volume armazenado (NNO)(m³)/(hm³)	32.962,4/0,0329624 (Fl. 316)
Área inundada (NMM) (m²)/(ha)	20.350,00/2,035 (Fl. 316)
Volume armazenado (NMM)(m³)/(hm³)	44.473,61/0,04447361 (Fl. 316)

(Fl. 127)

Vazão mínima remanescente: Segundo memorial apresentado, a vazão mínima remanescente é atendida pela estrutura hidráulica 01. A vazão mínima deve ser a posteriori apreciada pela Gerência de Outorga – GOUT.

Segurança Estrutural

O estudo de estabilidade realizado para a barragem indica que a estrutura apresenta condições satisfatórias de segurança, com fatores de segurança superiores aos valores mínimos estabelecidos pela NBR 13.028/2017 (ABNT). As simulações foram conduzidas por meio de modelagem numérica com bons métodos de equilíbrio limite de Spencer e GLE (Generalized Limit Equilibrium), ambos reconhecidos na engenharia geotécnica por considerarem o equilíbrio simultâneo de forças e momentos, proporcionando maior confiabilidade na avaliação do fator de segurança global. Foram analisados dois cenários principais: condição de operação normal e condição de rebaixamento rápido do nível d'água. Na situação de operação normal, utilizou-se o módulo Steady State Groundwater, que representa o regime de fluxo permanente no interior do maciço considerando uma linha freática atravessando o corpo da barragem, condizente com o estágio construtivo da estrutura. A discretização foi realizada por meio de elementos triangulares com três nós, totalizando aproximadamente 1.500 elementos, o que conferiu resolução suficiente para capturar as principais superfícies de potencial ruptura. Os resultados indicaram valores elevados de fator de segurança para ambos os métodos, inclusive com o recurso All Surfaces revelando superfícies





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

críticas bem definidas, porém com valores de |
significativamente acima do limiar normativo, o que reforça
confiabilidade da geometria adotada e dos parâmetr
geotécnicos inseridos na modelagem. Para o cenário
rebaixamento rápido, foi utilizado o módulo Transie
Groundwater, com definição das condições de contor
transientes via ferramenta Set Transient Boundary Condition
representando a descida súbita do nível do reservatório.
resposta hidráulica do solo foi acompanhada por meio
visualização das linhas de fluxo (flow lines) e da nova lin
freática (water table) resultante do escoamento transien
Mesmo diante deste cenário severo, os fatores de seguran
permaneceram em níveis adequados, sem identificação
superfícies de ruptura crítica que comprometessem a integrida
da estrutura. As simulações geotécnicas demonstraram que
taludes são capazes de suportar, com segurança, as condições
carga atuantes, inclusive após o rebaixamento do nível d'águ
executado em 3 horas, sem prejuízo à integridade estrutural
barramento. No entanto, é importante ressaltar que os model
utilizados para a análise de estabilidade não consideram
efeitos provocados pela presença de vegetações arbóreas n
taludes e na crista da barragem. A existência de árvores -
especialmente de grande porte — representa um fator de ris
adicional que pode comprometer a estabilidade da estrutura
longo do tempo. O sistema radicular dessas plantas po
perfurar camadas compactadas, favorecer a percolação inter
(piping), provocar alívio de tensões e, em caso de que
remover blocos significativos de solo, agravando as condiçõ
geotécnicas locais. As análises de percolação apresentadas ne
relatório, por meio das linhas de fluxo e da superfície freáti
simulada, indicam que o fluxo hídrico se dirige à jusante
estrutura, sem caracterizar, até o momento, um ponto ativo
surgência, mas sim uma zona com potencial de evolução futu
caso não sejam adotadas medidas preventivas adequadas. Des
forma, mesmo com os resultados positivos da análise
estabilidade, é imprescindível destacar que a presença de árvo
nos taludes configura um risco real e não desprezível
segurança da barragem. Recomenda-se a remoção gradual
controlada dessas vegetações, com posterior recuperação
perfil do talude e implantação de cobertura vegetal raste
adequada, conforme boas práticas previstas em norm
nacionais e internacionais (Fl. 163).



SEMAPAR202600195A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Adicionalmente, recomenda-se ao empreendedor a realização inspeções visuais trimestrais no corpo da barragem, com atenção especial a sinais de trincas, umidade excessiva, surgência erosão ou crescimento de novas vegetações inadequadas. Em caso de identificação de anomalias, o responsável técnico deve ser comunicado imediatamente para avaliação e providências corretivas. A modelagem demonstrou coerência entre parâmetros geotécnicos definidos, as condições hidráulicas impostas e o comportamento esperado da estrutura. Diante disso, conclui-se que a barragem apresenta estabilidade adequada tanto em condição de operação quanto em situações extremas, confirmando a eficácia dos critérios adotados no projeto e avaliação. Conclui-se, portanto, que a barragem atende aos critérios técnicos de estabilidade, mas exige ações complementares de manutenção e controle da vegetação para garantir sua segurança integral e prolongar sua vida útil operacional (Fl. 164). Tem-se, portanto, a responsabilidade técnica, segundo os autos, atribuída a engenheira civil Apolonia Dos Santos Vieira Medeiros (RNP n.º 1217176292).

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 Quanto ao Volume

De acordo com o Art. 6º da Resolução CEHIDRO Nº 241, de 10 de setembro de 2024, para a classificação de barragens para acumulação de água, quanto ao volume de seu reservatório, considera-se:

I - Muito pequeno: reservatório com volume igual ou inferior a 3 milhões de metros cúbicos;

II - Pequeno: reservatório com volume superior a 3 milhões de metros cúbicos e igual ou inferior a 10 milhões de metros cúbicos;

III - Médio: reservatório com volume superior a 10 milhões de metros cúbicos e igual ou inferior a 75 milhões de metros cúbicos;

IV - Grande: reservatório com volume superior a 75 milhões de metros cúbicos e inferior ou igual a 200 milhões de metros cúbicos; e

V - Muito grande: reservatório com volume superior a 200 milhões de metros cúbicos.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

A pré-classificação informada pelo empreendedor resultou em Volume **Muito pequeno**.

4.2 Quanto ao Dano Potencial Associado

Conforme Art. 4º da Resolução CEHIDRO Nº 241, de 10 de setembro de 2024, os critérios gerais a serem utilizados para classificação quanto ao dano potencial associado, as barragens serão classificadas em função do potencial de impacto devido ao volume, do potencial de perda de vidas humanas e dos potenciais impactos econômicos, sociais e ambientais decorrentes da eventual ruptura da barragem.

§ 1º A classificação quanto ao dano potencial associado se dará pela aplicação dos critérios gerais detalhados nos Anexos I, para as barragens de contenção ou acumulação de resíduos ou rejeitos, e do Anexo II, para barragens de acumulação de água.

§ 2º Caso o empreendedor da barragem não apresente informações a respeito de qualquer critério de classificação por dano potencial associado, o órgão fiscalizador de segurança de barragens poderá, a seu juízo, aplicar a pontuação máxima para esse critério.

§ 3º Será considerado, para fins de classificação quanto ao dano potencial associado, o uso e ocupação do solo verificados à época da classificação.

Inicialmente, através do software neste estudo utilizado, foi inserido o sistema de projeção do projeto, um arquivo de projeção, o sistema SIRGAS 2000, fuso 21S. Em seguida, fornece-se o modelo digital de elevação (MDT), observando a resolução para o projeto em que se está trabalhando, e que represente da melhor maneira possível a região do terreno que está se analisando.

Então, através deste espaço inserido onde ocorrerá a inundação, definem-se as áreas de contribuição indicando o a área do reservatório, a estrutura do barramento e a área jusante, tomando-se o devido cuidado para escolher bem o formato desta área para que o alagamento esperado não seja limitado.

Após isso, são calculados os valores de brecha de ruptura para a barragem, para que se possa obter o valor a ser utilizado na simulação. E em seguida, define-se o valor inicial da ruptura que ocorrerá na área de montante, constando o valor da altitude do barramento.

A mancha de inundação exibida deverá ser utilizada somente como referência e a sua extensão é dependente da precisão da topografia utilizada e da configuração do reservatório no momento da ruptura.

Seguindo a metodologia, os dados utilizados referentes às características intrínsecas

Q



SEMAPAR202600195A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ao barramento são exibidas na Quadro abaixo e o Tempo de Formação da Brecha foi determinado em 0,50 horas (Fl. 180).

A envoltória máxima de inundação representa o limite espacial máximo alcançado pela onda de cheia resultante da ruptura da barragem. Trata-se da área potencialmente inundada em algum momento da simulação hidrodinâmica, independentemente do instante em que a água chega, da profundidade atingida ou da duração da inundação. Assim, a envoltória constitui o contorno externo da mancha de inundação, correspondendo ao envelope final da propagação ao longo do vale a jusante.

Do ponto de vista operacional, a envoltória é gerada a partir dos resultados de níveis d'água e profundidade ao longo do tempo, usualmente pelo método de "máximo histórico" (max envelope). No HEC-RAS 2D, essa superfície é obtida pela função Inundation Boundary (Max), que agrega todas as células que, em qualquer instante da simulação, apresentaram profundidade maior que zero.

A mancha de inundação possui uma área de 45.218,04 metros quadrados, isto é 4,52 hectares inundados na simulação com rompimento cujo modo de falha foi o galgamento (Fl. 181).

Adiante segue a memória de cálculo quanto ao DPA desta barragem.

Quadro 1. DPA*.

II.4 Quadro de critérios de classificação por dano potencial associado (Água) - DPA		
Volume Total do Reservatório (DPA1)	MUITO BAIXO (Volume $\leq 3 \text{ hm}^3$) (1)	1
Potencial de perdas de vidas humanas (DPA2)	BAIXO (Não existem pessoas permanentes, residentes ou temporárias na área de inundação, exceto aquelas indispensáveis à operação) (0)	0
Impacto ambiental (DPA3)	BAIXO (Área afetada encontra-se ambientalmente degradada e eventual rompimento não implica danos ambientais superiores aos relacionados a eventos hidrológicos naturais e frequentes* e estrutura armazena apenas rejeitos inertes ou resíduos inertes***)(1)	1
Impacto socioeconômico (DPA4)	MUITO BAIXO (Sem possibilidade de impactar nenhuma área ocupada permanente ou temporariamente na área afetada) (0)	0
DPA = Somatória (DPA1 até DPA4)		2



SEMAPAR202600195A

0





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

*Classificação do DPA (Dano Potencial Associado) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas no item II.4, do Anexo II, da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024

4.3 Quanto à Categoria de Risco

Segundo o Art. 7º da Resolução CEHIDRO Nº 241, de 10 de setembro de 2024, quanto à categoria de risco, as barragens serão classificadas pelo órgão fiscalizador, receberão pontuação e serão classificadas em função de aspectos que possam influenciar a possibilidade de ocorrência de acidente, considerando os seguintes critérios:

Abaixo se encontra a classificação do barramento quanto à categoria de risco embasada na Resolução e demais documentos apresentados nos autos do processo.

Quadro 2. CATEGORIA DE RISCO (CRI)

II.7 Quadro de critérios de classificação por categoria de risco (Água) - Características Técnicas		
CT - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		
Altura (CT1)	Altura < 15 m (0)	0
Comprimento (CT2)	Comprimento =< 200 m (1)	1
Tipo de barragem quanto ao material de construção (CT3)	Terra homogênea ou Terra zonada (4)	4
Tipo de fundação (CT4)	Solo Residual / Aluvião / Solos Permeáveis/ Solos Compressíveis / Desconhecido. (5)	5
Idade da barragem (CT5)	5 =< Idade < 10 ou Idade > 50 (3)	3
Vazão de projeto (CT6)	500 <= TR < 1.000 anos (*) (3)	3
CT = Somatória (CT1 até CT6)		16

II.8 Quadro de critérios de classificação por categoria de risco (Água) - Estado de Conservação		
EC - ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
Confiabilidade das Estruturas Extravasoras (EC1)	Em funcionamento com alguma das seguintes anomalias: sem fontes de suprimento de energia de emergência (exceto soleira livre); erosões ou obstruções, porém sem comprometer a estabilidade ou a capacidade de descarga da estrutura (2)	2



SEM/AR/202600195A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Confiabilidade das Estruturas de Adução (EC2)	Em condições adequadas de manutenção e funcionamento, ou inexistência de estruturas adutoras (0)	0
Percolação (EC3)	Percolação totalmente controlada pelo sistema de drenagem, conforme projeto ou presença de umidade insignificante (0)	0
Deformações e Recalques (EC4)	Inexiste ou existente mas de efeito pouco significativo ou conforme prevista em projeto (0)	0
Deterioração dos Taludes / Parâmetros (EC5)	Erosões acentuadas, ou crescimento de vegetação de grande porte, ou paramentos com desagregação generalizada (ferragem exposta), sem comprometimento estrutural (4)	4
EC = Somatória (CT1 até CT5)		6

II.9 Quadro de critérios de classificação por categoria de risco (Água) - Plano de Segurança de Barragens		
PSB - PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM		
Existência de documentação de projeto (PSB1)	Projeto Executivo ou Projeto "como construído" ou RPSB (*) (incluindo Reconstituição do Projeto "como está")(1)	1
Estrutura organizacional e qualificação técnica dos profissionais da equipe de Segurança de Barragem (PSB2)	Possui apenas responsável técnico (3)	3
Procedimentos de inspeções e monitoramento (PSB3)	Não possui normativos internos de inspeção e monitoramento, ou possui procedimentos em desconformidade com a PNSB e suas regulamentações (5)	5
Relatórios de monitoramento e inspeção de segurança com análise e interpretação conforme PNSB e suas regulamentações (PSB4)	Não emite relatórios (5)	5
Plano de Ação de Emergência (PAE) (PSB5)	Não é exigido ou PAE elaborado, disponibilizado e implantado (*) (0)	0
Regra operacional dos dispositivos de descarga da barragem (PSB6)	Não possui normativo com as regras operacionais de dispositivos de descarga (5)	5
PSB = Somatória (PSB1 até PSB6)		19

4.4 RESUMO DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação da barragem está de acordo com as informações inseridas no





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

quadro de resumo da classificação a seguir.

Quadro 3. Resumo da classificação.

II.1 QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO	
Nome da Barragem:	Rancho Grande
Nome:	Eduardo Aguiar Borges Ribeiro
Data da Classificação:	13/03/2026

II.2 QUADRO DE CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA DE RISCO (ÁGUA) - PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS	
Fórmula de cálculo	Classe de dano potencial associado
DANO POTENCIAL ASSOCIADO	BAIXO
VOLUME	Muito pequeno ($V \leq 3 \text{ hm}^3$)
CATEGORIA DE RISCO	MÉDIA

II.3 QUADRO DE FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO POR DANO POTENCIAL ASSOCIADO (ÁGUA)	
Fórmula de cálculo	Classe de dano potencial associado
$(DPA1 + DPA2 + DPA3 + DPA4) > 13$	ALTO
$7 \leq (DPA1 + DPA2 + DPA3 + DPA4) \leq 13$	MÉDIO
$(DPA1 + DPA2 + DPA3 + DPA4) < 7$	BAIXO

*Os valores das parcelas de DPAn são obtidos conforme avaliação da barragem e aplicação dos critérios apresentados no quadro II.4, devendo ser adotado o valor indicado entre os parênteses em cada nível.

II.5 QUADRO DE FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA DE RISCO (ÁGUA)	
Critério de Avaliação	Classe de Categoria de Risco
Se algum indicador de risco resultar em ALTO	ALTA
Se NENHUM indicador de risco resultar em ALTO, e algum resultar em MÉDIO	MÉDIA



SEMAPAR202600195A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Se todos os indicadores de risco resultarem em BAIXO	BAIXA
*Os indicadores de riscos são calculados a partir do quadro II.6	

II.6 QUADRO DE INDICADORES RISCO (CRI)	
$CT = CT1 + CT2 + CT3 + CT4 + CT5 + CT6$	16
$EC1 + EC2 + EC3 + EC4 + EC5$	6
$PSB = PS1 + PS2 + PS3 + PS4 + PS5 + PS6$	19
CT + EC + PSB	41
CRI	MÉDIA

II.6.1 INDICADOR DE RISCO GERAL	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$CT + EC + PSB \geq 65$	ALTO
$35 < CT + EC + PSB < 65$	MÉDIO
$CT + EC + PSB \leq 35$	BAIXO

II.6.2 INDICADOR DE RISCO POR PERCOLAÇÃO / CONSERVAÇÃO	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$EC3 = 5$ ou $EC4 = 5$ ou $EC5 = 5$ ou $(EC3 + EC4 + EC5) > 10$	ALTO
$7 < (EC3 + EC4 + EC5) \leq 10$	MÉDIO
$(EC3 + EC4 + EC5) \leq 7$	BAIXO

II.6.3 INDICADOR DE RISCO POR GALGAMENTO	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$(CT6 + EC1) > 7$ ou $EC1 = 5$	ALTO
$4 < (CT6) + (EC1) \leq 7$	MÉDIO
$(CT6) + (EC1) \leq 4$	BAIXO

Fonte: adaptado do Anexo II da Resolução CNRH N° 241, de 10 de setembro de 2024.



SEMAPAR202600195A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

5.PARECER

A solicitação de classificação da barragem está em conformidade com a Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023. Na análise de classificação realizada, verificou-se que a barragem apresenta Volume 'Muito pequeno', Dano Potencial Associado (DPA) classificado como **baixo** e Categoria de Risco (CRI) classificada como **média**. **Essa classificação indica que a barragem não apresenta características que se enquadre na Política Nacional de Segurança de Barragens, à Lei nº 12.334/2010, bem como a sua atualização pela Lei 14.066/2020.**

É responsabilidade do empreendedor comunicar ao fiscalizador sobre qualquer alteração na sua barragem, bem como, fazer a gestão de segurança da barragem e reparação de danos decorrentes de seu rompimento, vazamento ou mau funcionamento independentemente da existência de culpa.

O empreendedor deverá permitir o acesso irrestrito do órgão fiscalizador e dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) ao local da barragem e à sua documentação de segurança.

Considerando o acima exposto, somos pelo deferimento da classificação desta barragem localizada em rio de domínio estadual sendo inserida no cadastro de barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA-MT) e no Sistema Nacional de Informação de Segurança de Barragens (SNISB) com o código nº **36574**.

Esta classificação é realizada considerando o uso e ocupação do solo atuais e poderá ser alterada caso sejam identificadas modificações em algum dos critérios utilizados para a classificação. Salienta-se que este parecer ou o ato de classificação não autorizam obras no barramento e que o empreendedor deve obter as licenças antes de quaisquer obras em conformidade com a lei ambiental vigente.

Segue anexo o Ato de Classificação por Dano Potencial Associado, por Categoria de Risco e por Volume da barragem, para assinatura pela Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

JUNIOR SILVA DE PAULA
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES
COORDENADOR
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 13/03/2026 às 18:07:09 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 17/03/2026 às 14:06:30.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 35248333-7570 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35248333-7570>



SEMAPAR202600195A

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a *Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria	SNISB	Empreendedor	Tipo	Curso D'Água	Município	Coordenadas Geográficas	Classificação
527/2026	36523	Walter Schlatter	Barragem	Córrego Trairão, UPG A- 8 - Suiá-Miçú/Bacia Hidrográfica Amazônica	São Félix do Araguaia/MT	11°34'10,11" S 52°07'50,06" O	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
528/2026	36571	Manoel Carlos Alves da Cunha	Barragem	Córrego sem denominação, A-7-Médio Xingú/Sub-bacia do Rio Xingú/Bacia Hidrográfica Amazônica	Confresa/MT	10°26'13,8" S 51°23'33,6" W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alto Volume: Muito Pequeno
529/2026	36576	Vera Cruz Participações LTDA	Barragem	Córrego Desconhecido, afluente do Rio Xingu, UPGA-9-Sub-Bacia do Rio Xingú/Bacia Hidrográfica Amazônica	Canarana /MT	13°06'54,74" S 52°31'59,58" O	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: MUITO PEQUENO
530/2026	36574	Eduardo Aguiar Borges Ribeiro	Barragem	Curso D'água sem denominação/Afluente no Córrego do Sangue, UPG P-1 - Jaúru / Bacia Hidrográfica do Paraguai	Araputanga /MT	15°12'41,36" S 58°36'55,91" O	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
531/2026	36559	Prefeitura Municipal de Querência	Barragem	Córrego sem denominação, afluente do Ribeirão Betis, UPG A-8 - Suiá-Miçú/Bacia Hidrográfica Amazônica	Querência/MT	12°35'59,54" S 52°11'32,60" O	Dano Potencial Associado: Médio Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
532/2026	05786	Rio Verde Agropecuária LTDA	Barragem	Córrego Rico, UPG A- 11 - Médio Teles Pires/Bacia Hidrográfica Amazônica	Sorriso/MT	12°59'21,37" S 55°51'42,27" O	Dano Potencial Associado: Alto Categoria de Risco: Médio Volume: Pequeno
533/2026	36577	Edson Denver	Barragem	Sem denominação, afluente	Porto dos	11°29'48,9" S	Dano Potencial

		Celentano		do Rio Mestre Falcão, A-12 Arinos/Sub-Bacia do Rio Juruena -Teles Pires/Bacia Hidrográfica Amazônica	Gaúchos/MT	56°59'22,5"W	Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
534/2026	36550	Agroindustrial Arica S/A	Barragem	Córrego Ribeirão Formosa, UPG P- 4 - Sub-Bacia do Alto Rio Paraguai/Bacia do Hidrográfica do Paraguai	Cuiabá/MT	15°36'47,63" S 55°40'11,976" O	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT